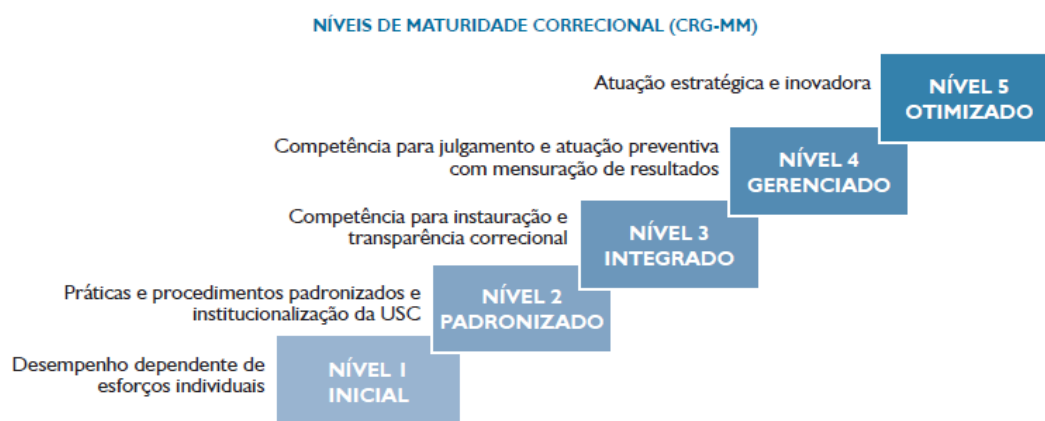


USC/UFV atinge nível 3 (três) em avaliação da CGU e antecipa, em 2 (dois) anos, a meta do PDI/UFV

A Corregedoria-Geral da União (CRG), órgão da Controladoria-Geral da União (CGU), instituiu uma avaliação bienal das corregedorias integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor), denominada *Modelo de Maturidade Correcional*.

Ao fim de cada avaliação bienal, a unidade é classificada pela CRG/CGU em 1 (um) dos 5 (cinco) níveis de maturidade correcional. A representação gráfica constante do [Referencial Técnico \(Versão 4.0\)](#), publicado pela CRG/CGU em julho de 2026, permite compreender o significado de cada nível:



É importante observar que o nível 5 (cinco) não é, necessariamente, a meta a ser alcançada. De acordo com o [Referencial Técnico \(Versão 4.0\)](#), cabe a cada unidade de correição “determinar os padrões de maturidade correcional desejados, de acordo com a natureza, complexidade e os riscos associados às suas operações”.

Seguindo essa orientação, a UFV, em seu [Plano de Desenvolvimento Institucional, para o período compreendido entre 2024 e 2029 \(PDI/2024-2029\)](#), definiu como metas:

- (i) atingir o nível 2 (dois) em 2024;
- (ii) manter esse nível nos anos de 2025, 2026 e 2027; e
- (iii) alcançar o nível 3 (três) em 2028.

O quadro seguinte sintetiza esses dados, indicando a meta estabelecida para cada ano, dentro do período de 2024 a 2029:

Nível de maturidade institucional almejado						
Metas	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Vencimento	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2026	31/12/2027	31/12/2028	31/12/2029
Valor esperado	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>3</u>	<u>3</u>

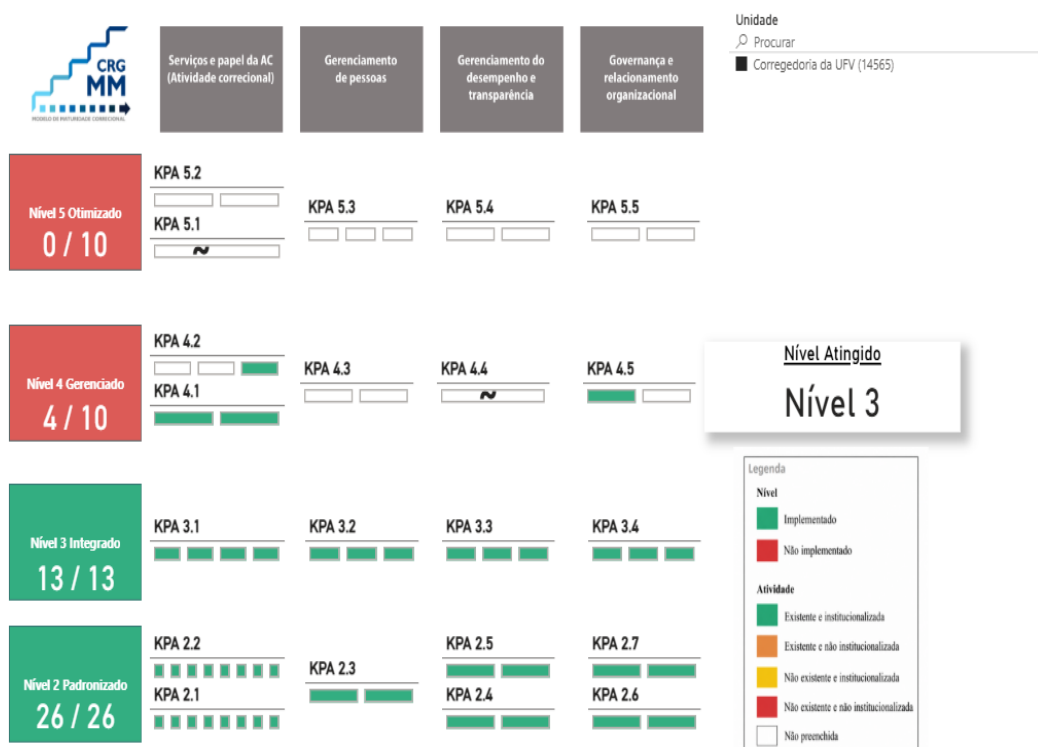
Em 2024, a equipe da USC participou, pela primeira vez, de uma rodada de avaliação, alcançando, tal como previsto no PDI, o nível 2 (dois), por comprovar a implementação dos 26 (vinte e seis) macroprocessos-chave desse nível, informação disponível na [página eletrônica do ePAD](#), de onde se extrai o seguinte quadro resumo:



Em 2026, a equipe da USC participou, pela segunda vez, de outra rodada de avaliação. Nessa oportunidade, conseguiu antecipar, em 2 (dois) anos, a meta que o [PDI/2024-2029](#) havia estabelecido apenas para 2028, atingindo o nível 3 (três).

Nessa nova rodada, a USC precisou demonstrar que continuava a satisfazer todas as exigências do nível 2 (dois), comprovando a existência e a institucionalização dos 26 (vinte e seis) macroprocessos-chave desse nível. Além disso, também demonstrou a existência e a institucionalização dos 13 (treze) macroprocessos-chave correspondentes ao nível 3 (três). Embora, a princípio, não haja a pretensão de atingir o nível 4 (quatro), a USC ainda conseguiu demonstrar a existência e a institucionalização de 4 (quatro) dos 10

(dez) macroprocessos-chave correspondentes a esse nível. Essas informações são resumidas pelo seguinte quadro, também disponível na [página eletrônica do ePAD](#),



O preenchimento das exigências relativas aos níveis 2 (dois) e 3 (três) significa, segundo o [Referencial Técnico \(Versão 4.0\)](#), que a USC atende as seguintes exigências:

- (i) os principais procedimentos e práticas correcionais são executados de forma padronizada e institucionalizada;
- (ii) verifica-se o desenvolvimento inicial das estruturas de gerenciamento da atividade correccional;
- (iii) a unidade encontra-se institucionalizada e estruturada como unidade de correção instituída (UCI), segundo os critérios explicitados na [Nota Técnica nº 1641/2023/CGSSIS](#) e na [Portaria Normativa CGU n. 123/2024](#);
- (iv) a USC dispõe de competência para instauração de processos disciplinares;
- (v) os membros da USC estão devidamente capacitados;
- (vi) verifica-se o desenvolvimento da transparência correccional ativa; e
- (vii) a atividade correccional dispõe de competências, estrutura e recursos (financeiros, humanos e tecnológicos) para atuação independente.